

Câmara Municipal de Novo Horizonte

Rua José Fabro, s/n — Tel. (0497) 44-1067

89998-000

NOVO HORIZONTE

SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/93

HOMOLOGA ACORDO QUE ENTRE SI FIZERAM OS MUNICÍPIOS DE SÃO LOURENÇO D'OESTE E NOVO HORIZONTE.

SESTÍLIO TECCHIO, Presidente da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte-SC,


FAÇO SABER a todos os Municípios, que a Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Acordo que entre si fizeram, os Municípios de São Lourenço d'Oeste e Novo Horizonte, firmado em 29 de Janeiro de 1993, objetivando a destinação de Bens Móveis, Imóveis e de Pessoal, ao Município de Novo Horizonte.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Horizonte, em 04 de Março de 1993.


SESTÍLIO TECCHIO
Presidente da Câmara de Vereadores.